



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

O serviço a ser realizado consiste na revisão completa da retroescavadeira de 1.000 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente. A revisão deve seguir todas as orientações do fabricante, incluindo a checagem de itens mecânicos, hidráulicos, elétricos, fluidos, filtros, sistema de transmissão, freios, pneus ou esteiras (conforme o modelo), bateria, articulações, estrutura, sistemas de elevação e demais componentes necessários para garantir o bom funcionamento, eficiência operacional e segurança da máquina.

Caso alguma peça precise ser substituída, a empresa contratada deverá fornecer peças novas, originais e compatíveis com o modelo da retroescavadeira, não sendo aceitas peças recondiçionadas ou paralelas. Toda a mão de obra necessária para desmontagem, troca, montagem, regulagens e testes também será de responsabilidade da empresa, devendo ser realizada por profissionais qualificados.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é garantir que a retroescavadeira de rodas, modelo 3CX, marca JCB, placa TOI3J76, continue operando de forma segura, eficiente e dentro dos padrões recomendados pelo fabricante. A revisão busca prevenir falhas mecânicas, hidráulicas e elétricas, prolongar a vida útil da máquina e evitar problemas que possam comprometer as atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

3. DA JUSTIFICATIVA

A revisão da retroescavadeira de rodas JCB 3CX, placa TOI3J76, é necessária para garantir que o equipamento continue em plenas condições de uso, assegurando segurança aos operadores e eficiência nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

A retroescavadeira é um equipamento essencial para os serviços da Secretaria, sendo utilizada em diversas atividades operacionais, como manutenção de estradas vicinais, apoio a produtores rurais, serviços de terraplanagem, limpeza de áreas, intervenções emergenciais, ações ambientais e demais demandas estruturais. Por sua importância e constante utilização, é fundamental que esteja sempre em perfeito funcionamento, evitando falhas mecânicas, hidráulicas ou elétricas que possam interromper ou comprometer os serviços públicos.

A realização da revisão preventiva é também indispensável para prolongar a vida útil do equipamento, prevenir danos de maior complexidade, reduzir custos futuros com reparos emergenciais e preservar o patrimônio público. Além disso, seguir o plano de



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

manutenção recomendado pela fabricante garante maior confiabilidade operacional e reduz riscos de acidentes ou paradas inesperadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação do Produto Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRAULICO	1	R\$113,71	R\$113,71
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	R\$174,76	R\$ 174,76
03	FILTRO DE OLEO MOTOR	1	R\$182,64	R\$182,64
04	ELEMENTO DO FILTRO TRANSMISSÃO	1	R\$209,54	R\$209,54
05	ELEMENTO FILTRNATE AC 433X73X48	1	R\$248,49	R\$248,49
06	FILTRO COMBUSTIVEL 7 MICRON	1	R\$376,31	R\$376,31
07	ELEMENTO FILTRO OLEO HIDRUALICO 12MICRON	1	R\$522,87	R\$522,87
08	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA COMBUSTIVEL	1	R\$615,49	R\$615,49
09	OLEO AP PARA MOTORES 15W40	1	R\$631,60	R\$631,60
10	OLEO AP P/EIXOS DIF E FREIOS UMIDOS	1	R\$772,24	R\$772,24
11	TRATAMENTO (984) OLEO DIESEL	1	R\$238,00	R\$238,00
12	MICROLOGIC (989) SISTEMA DE INJE	1	R\$288,68	R\$288,68
13	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SEGUNDARIO	1	R\$261,62	R\$2261,62
14	FILTRO DE AR	1	R\$549,51	R\$549,51
15	OLEO DE TRANSMISSÃO 20 L	1	R\$715,27	R\$715,27
16	OLEO MULTIGEAR EP SAE	1	R\$955,15	R\$955,15
17	CORREIA MOTOR	1	R\$395,64	R\$395,64
TOTAL:				R\$ 6.989,90



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS				
01	JCB – SERVIÇO REVISÃO CAMPO	4	R\$392,40	R\$1.569,60
02	JCB ANALISE LUBRIFICANTE	6	R\$70,00	R\$420,00
03	JCB – KM RODADO	280	R\$4,20	R\$1.176,00
TOTAL:				R\$3.165,00
PREÇO TOTAL (PEÇAS)		PREÇO TOTAL (SERVIÇOS)		PREÇO TOTAL
R\$ 6.989,90		R\$3.165,60		R\$10.155,50

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- 5.2 Entregar os serviços no prazo fixado;
- 5.3 Substituir no prazo de 15 (quinze) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;
- 5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 6.3. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 6.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.8. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor Amauri Wetler De Freitas será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

contratação correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 O prazo de vigência do contrato será de 60 dias;

11.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Um orçamento para base de cálculo do valor deste Termo.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amauri Wetler De Freitas
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

14. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 30 de Abril de 2026

OTAVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente
Decreto: 2280/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

OTAVIO DE OLIVEIRA KOPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 30/04/2026 09:45:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2026 09:45:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F1FDZZ>